



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2036

Corrida do Trabalhador 2024

CORRIDA DO TRABALHADOR 2024

PROGRAMAÇÃO DA CORRIDA:

06h às 07h - Entrega dos kits para os atletas inscritos (com tolerância máxima de 15 minutos)

7:15h - Distribuição de senhas e formação da fila de espera

7:30h - Aquecimento para os atletas*

9h - LARGADA

11h - Cerimônia de Encerramento e Premiação

*A fim de que todos possam participar, o horário de início do aquecimento poderá sofrer alterações mediante a quantidade de pessoas na fila de espera.

Concentração: Área da Expo - Estrada São João Marcos, s/nº - Nova Mangaratiba

Percurso: 8km

Trajetória: Área da Expo X Estrada do Atalho X Trilha do Mirante Imperial X Área da Expo

PREMIAÇÕES:

- Para os três primeiros colocados nas categorias: até 29 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos e 50 anos.

- Todos os atletas ganharão medalha.

A premiação será realizada no mesmo local do ponto de encontro

REGRAS GERAIS:

Haverá estacionamento gratuito

- É obrigatório apresentar documento com foto para a retirada do Kit, o que deve ser feito somente pelo corredor inscrito

- Só será permitida a retirada do número de peito e do kit com a confirmação de inscrição recebida via e-mail. A mesma pode ser comprovada por meio digital ou impresso

- É obrigatório correr com a camisa disponibilizada no kit

- As inscrições das pessoas que foram feitas no dia 26 de abril antes do horário de 12:00h serão invalidadas (conforme já anunciado)

- A fila de espera é única e será formada, mediante a disponibilidade de kits e a entrega de senhas, às 7:15h e finalizada 8:15h.

- Não será permitido guardar lugar e/ou sair da fila. Os interessados na fila de espera deverão chegar antes do horário de distribuição de senhas.

Atenção! O percurso conta com aclives, declives e terreno plano.

CORRIDA DO TRABALHADOR 2024
MANGARATIBA • RJ

EDIÇÃO ESPECIAL
ADVENTURE RUN

01 DE MAIO
• SERRA DO PILOTO •

**ATENÇÃO
CORREDOR**

REGRAS
DA CORRIDA DO TRABALHADOR 2024

Prefeitura **MANGARATIBA**
Cuidando da nossa Cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14439/2022- FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratado: OGOF SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI

Fundamentação Legal: art. 57, II da lei 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo pelo período de 6 (seis) meses ao Contrato nº 74/2023, que tem por escopo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS especializados para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS – PMRR do Município de Mangaratiba, conforme Termo de Referência.

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 6 (seis) meses contados a partir da data de vencimento do Contrato Primitivo.

Dotação Orçamentária: 02.16.01.06.182.0006.2064.3.3.90.39.00 e 02.16.01.06.182.0006.2064.3.3.90.39.99.1701000, tendo sido emitida nota de empenho de Nº 00790/2023-11, sendo que o saldo não fora utilizado até a presente data.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 11 de março de 2024.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE CIS-CS/RJ), PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2710/2024 – ADESÃO Nº 06/2024

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Fornecedor Registrado: TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE CIS-CS/RJ oriundo do processo administrativo nº 132/2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte básico e avançado de vida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor estimado equivalente à 3,88% sobre o item 02

(ambulância tipo B) e valor estimado equivalente à 2,08% sobre o item 06 (ambulância tipo D), em conformidade com a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 4.595/2021, com condições, descrição, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência, Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 002/2023 e seus anexos, que é parte integrante do procedimento administrativo, assim como a tabela contida no termo de referência e fornecida pela Secretaria gerenciadora da presente ADESÃO.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º10.520/02, no Decreto n.º 4.595/2021 do Município de Mangaratiba.

Valor: Dá - se o valor da presente adesão o equivalente à 3,88% sobre o item 02 (ambulância tipo B) E valor estimado equivalente à 2,08% sobre o item 06 (ambulância tipo D) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços aderida.

Prazo: A validade da Adesão acompanha o prazo da Ata de Registro de Preço, sendo este até 18 de setembro de 2024.

Dotação Orçamentaria: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.99.1600 e 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.99.16000000.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 26 de abril de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2023 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8570/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: JMS DEPÓSITO DE GÁS LTDA

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária de nº 02.09.01/08.244.0017.2035/1500/3.3.90.30.00, 02.09.01/08.244.0017.2043/1500/3.3.90.30.00, 02.09.01/08.244.0019.2003/1500/3.3.90.30.00, 02.09.01/08.244.0019.2003/1720/3.3.90.30.00, 02.09.01/08.244.0019.2007/1720/3.3.90.30.00 , 04.01.01/08.244.0017.2044/1660/3.3.90.30.00, 04.01.01/08.244.0017.2044/1661/3.3.90.30.00, 04.01.01/08.244.0017.2044/1665/3.3.90.30.00, 04.01.01/08.244.0017.2049/1660/3.3.90.30.00, 04.01.01/08.244.0017.2055/1660/3.3.90.30.00, 04.01.01/08.244.0017.2082/1660/3.3.90.30.00, 04.01.01/08.244.0017.2083/1665/3.3.90.30.00, 08.01.01/08.243.0018.2057/1500/3.3.90.30.00, 08.01.01/08.243.0018.2057/1500/3.3.90.30.00, 09.01.01/08.241

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretario Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito Bruno Soares da Silva	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Michel Eliziário Santos	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Eduardo Ferreira Jordão Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Araújo Bichara Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricardo Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	
	Secretario Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva		

.0017.2058/1500/3.3.90.30.00, 09.01.01/08.241.0017.2058/1501/3.3.90.30.00 E 12.01.01/08.242.0017.2060/1500/3.3.90.30.00, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 25 de abril de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7877/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: RIVIERA RIO - MULTISERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária de nº 02.09.01/08.244.0017.2035/1500/3.3.90.30.00, 02.09.01/08.244.0017.2043/1500/3.3.90.30.00, 02.09.01/08.244.0019.2003/1500/3.3.90.30.00, 02.09.01/08.244.0019.2003/1720/3.3.90.30.00, 02.09.01/08.244.0019.2007/1720/3.3.90.30.00, 04.01.01/08.244.0017.2044/1660/3.3.90.30.00, 04.01.01/08.244.0017.2044/1661/3.3.90.30.00, 04.01.01/08.244.0017.2044/1665/3.3.90.30.00, 04.01.01/08.244.0017.2049/1660/3.3.90.30.00, 04.01.01/08.244.0017.2055/1660/3.3.90.30.00, 04.01.01/08.244.0017.2082/1660/3.3.90.30.00, 04.01.01/08.244.0017.2083/1665/3.3.90.30.00, 08.01.01/08.243.0018.2057/1500/3.3.90.30.00, 08.01.01/08.243.0018.2057/1500/3.3.90.30.00, 09.01.01/08.241.0017.2058/1500/3.3.90.30.00, 09.01.01/08.241.0017.2058/1501/3.3.90.30.00 E 12.01.01/08.242.0017.2060/1500/3.3.90.30.00, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 25 de abril de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2023 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15354/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: GPK INTELIGENCIA EM NEGOCIOS LTDA

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária de nº 02.07.01/08.244.0017.2035/1500/3.3.90.39.00, 02.07.01/08.244.0017.2043/1500/3.3.90.39.00, 02.07.01/08.244.0019.2003/1500/3.3.90.39.00, 04.01.01/08.244.0017.2044/1660/3.3.90.39.00, 04.01.01/08.244.0017.2044/1665/3.3.90.39.00, 04.01.01/08.244.0017.2044/2602/3.3.90.39.00, 04.01.01/08.244.0017.2049/1660/3.3.90.39.00, 04.01.01/08.244.0017.2055/1660/3.3.90.39.00, 04.01.01/08.244.0017.2082/1660/3.3.90.39.00, 04.01.01/08.244.0017.2082/1661/3.3.90.39.00, 04.01.01/08.244.0017.2082/1665/3.3.90.39.00, 08.01.01/08.243.0018.2057/1500/3.3.90.39.00, 09.01.01/08.241.0017.2058/1500/3.3.90.39.00 E 09.01.01/08.241.0017.2058/1501/3.3.90.39.00, sem prejuízo das demais constantes no contrato..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de inclusão do

referido contrato ampara-se no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 25 de abril de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6711/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: TECNO VOLT SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMERCIO DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária de nº 02.07.01/08.244.0017.2035/1500/3.3.90.39.00; 02.07.01/08.244.0017.2043/1500/3.3.90.39.00; 02.07.01/08.244.0019.2003/1500/3.3.90.39.00; 04.01.01/08.244.0017.2044/1660/3.3.90.39.00; 04.01.01/08.244.0017.2044/1665/3.3.90.39.00; 04.01.01/08.244.0017.2044/2602/3.3.90.39.00; 04.01.01/08.244.0017.2049/1660/3.3.90.39.00; 04.01.01/08.244.0017.2055/1660/3.3.90.39.00; 04.01.01/08.244.0017.2082/1660/3.3.90.39.00; 04.01.01/08.244.0017.2082/1661/3.3.90.39.00; 04.01.01/08.244.0017.2082/1665/3.3.90.39.00; 08.01.01/08.243.0018.2057/1500/3.3.90.39.00; 09.01.01/08.241.0017.2058/1500/3.3.90.39.00 e 09.01.01/08.241.0017.2058/1501/3.3.90.39.00, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 25 de abril de 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2021 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9372/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHA

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária de nº 02.07.01/08.244.0017.2035/1500/3.3.90.39.00, 02.07.01/08.244.0017.2043/1500/3.3.90.39.00, 02.07.01/08.244.0019.2003/1500/3.3.90.39.00, 04.01.01/08.244.0017.2044/1660/3.3.90.39.00, 04.01.01/08.244.0017.2044/1665/3.3.90.39.00, 04.01.01/08.244.0017.2044/2602/3.3.90.39.00, 04.01.01/08.244.0017.2049/1660/3.3.90.39.00, 04.01.01/08.244.0017.2055/1660/3.3.90.39.00, 04.01.01/08.244.0017.2082/1660/3.3.90.39.00, 04.01.01/08.244.0017.2082/1661/3.3.90.39.00, 04.01.01/08.244.0017.2082/1665/3.3.90.39.00, 08.01.01/08.243.0018.2057/1500/3.3.90.39.00, 09.01.01/08.241.0017.2058/1500/3.3.90.39.00 E 09.01.01/08.241.0017.2058/1501/3.3.90.39.00, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 25 de abril de 2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16173/2019 - FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratado: CICLUS AMBIENTAL RIO S.A

Fundamentação Legal: art. 57, II c/c § 2 e 65, inciso II, alínea d, ambos da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e reajuste de valor ao contrato nº 039/2020, que tem por escopo a Contratação de Empresa especializada visando realizar o serviço de tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares, resíduos volumosos e Resíduos de varrição e Limpeza de Vias Públicas, Resíduos provenientes de Retirada de Entulhos produzido em pequenas obras residenciais, de capina e poda de árvores, entre outros, gerados no Município de Mangaratiba em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no que tange a execução do objeto, cujas especificações, quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência.

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do 3º Termo Aditivo ao Contrato Primitivo.

Valor: Dá-se a este Termo o valor global de R\$ 2.679.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil reais), reajustado em 4,51% (quatro virgula cinquenta e um por cento) de acordo com o índice IPCA. Dotação Orçamentária: 02.14.01.15.452.0002.2051.3.3.90.39.99.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 26 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 1084 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0878/2024,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as exonerações dos(as) Senhores(as) PAULO NELSON FERREIRA GARCIA, REGINALDO PEDRO DOS SANTOS, SEBASTIAO TAVARES DA SILVA, UELINTON SOARES DE LIMA, VAGNER FEIJO DINIZ e VICTOR HUGO MARQUES BORGES, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, publicadas no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2027, página 7.

PORTARIA ADM. N.º 1085 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar DAYANA HENRIQUE DA SILVA, DIRETOR, Cód. 78.606, CPF: 13673689797, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: RML ROLL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 34.118.962/0001-61, oriunda do Processo Administrativo nº. 11837/2023, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº 012A/2024, Adesão nº 03/2024 – Ata de Registro de Preço 030/2023 – SEMUS.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 30 de abril de 2024.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 0386/2024

PORTARIA N.º 0561 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0426 de 16 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2028, página 3, que nomeou o(a) Senhor(a) LUCIA MARIA GOMES SIQUEIRA, para exercer o Cargo de COORDENADOR TECNICO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 0562 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0436 de 16 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2028, página 4, que nomeou o(a) Senhor(a) MARCIA JOANA LOPES ALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 29 de abril de 2024.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 563 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PRICILA COSTA BARBOSA BARROS, matrícula nº 9867, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR GERENCIAL AMBIENTAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 30 de abril de 2024.
Alan Campos da Costa
Prefeito

Portaria Adm. Nº 01078, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) LAFFAYETTE BOECHAT MARQUES SANTOS, para exercer o Cargo de Professor I – Inglês, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 01077, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) SÔNIA VALERIA DE SOUZA REIS, para exercer o Cargo de Professor II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 01079 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) MAURICIO BOULLOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Professor I – Matemática, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 01080 , DE 30 DE ABRIL 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) NILZA MÜLLER MACHADO, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm. Nº 01081 , DE 30 DE ABRIL 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) REGINA MARTINS GOULART, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm. Nº 01082 , DE 30 DE ABRIL 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm. Nº 01083, DE 30 DE ABRIL 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) ULISSES FRANCISCO MASCARENHAS MOURA, inscrito no Cargo de PROFESSOR I- ED. FISICA, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Marins Aguiar
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



RESOLUÇÃO Nº 13, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos na Praça Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida – Centro – Mangaratiba – Festa do Trabalhador

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0334 /2024.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição de estacionamento e trânsito de veículos automotores, em Centro - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Praça Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida em toda sua extensão
- II. Av. Célio Lopes no trecho compreendido entre a Rua 11 de Novembro e Rua Major José Caetano

Art. 2º - A presente Resolução terá validade do dia 29 de abril 2024 das 16:00 as 16:00 do dia 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO SOARES DA SILVA
Data: 30/04/2024 14:40:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Sanitária

PORTARIA – SMS, Nº 001 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Designa os servidores para a função Fiscal Sanitário de Vigilância
Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

- Considerando**, o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII da Constituição Federal;
Considerando, o disposto no art. 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal 8080/90;
Considerando, o disposto no art. 01 da Lei municipal nº 993 de 11 de março de 2016 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;
Considerando, as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

Resolve:
Art. 1º - Designar os Servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME	CARGO
1426691	ELISA REIS BAPTISTA	Agente de Combate as Endemias
1429040	JORGE AMPARO LEMOS	Agente de Combate as Endemias
1426449	ELCIO ANTÔNIO ALVES FERREIRA	Agente de Combate as Endemias

Art. 3º - Os servidores designados como Fiscais de Sanitários, em razão do poder de Polícia Administrativa, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscalização, tais como: Inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de produtos, fazer cumprir as as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em Contrário.

Mangaratiba, 29 de ABRIL de 2024.

NAIAN BICHARA
Secretário Municipal de Saúde

Naian de Araújo Bichara
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Mangaratiba

CADEP / JARI - PROCESSOS JULGADOS - ABRIL 2024

Processo	Observações	Auto de Infração	Placa	Situação
PMMG/136/2023	0	M31582237	RKC5A77	Deferido
PMMG/137/2023	0	M31586476	LTN5E88	Indeferido
PMMG/138/2023	0	M31585108	SQY3F33	Indeferido
PMMG/000141/2024	0	M31587833	RJD4I89	Indeferido
PMMG/140/2023	0	M31587032	SQY2G07	Indeferido
PMMG/141/2023	0	M31584953	LRZ4E22	Indeferido
PMMG/144/2023	0	M31584782	LUE9G24	Indeferido
PMMG/150/2023	0	M31587715	KRX8C00	Deferido
PMMG/151/2023	0	M31438456	RIT6E29	Indeferido
PMMG/146/2023	0	M31585785	RKN5E98	Indeferido
PMMG/147/2023	0	M31582953	KYM1798	Indeferido
PMMG/148/2023	0	M31582060	HMB0801	Indeferido
PMMG/152/2023	0	M31585544	KRH8F85	Indeferido
PMMG/153/2023	0	M31587110	DUJ8833	Indeferido
PMMG/154/2023	0	M30582422	LOS5276	Deferido
PMMG/155/2023	0	M31585671	SRB0D18	Indeferido
PMMG/156/2023	0	M31585035	RKM8H63	Deferido
PMMG/157/2023	0	M31433728	AQL9951	Deferido
PMMG/158/2023	0	M31587874	LTS3B75	Indeferido
PMMG/159/2023	0	M31587707	LTA8843	Deferido
PMMG/160/2023	0	M31587586	KWS6E46	Deferido
PMMG/149/2023	0	M31584377	LUP0061	Indeferido
PMMG/613/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31582609	KYV4F00	Indeferido
PMMG/110/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31585086	RJW7D70	Indeferido
PMMG/161/2023	0	M31586490	SRI0B27	Indeferido
PMMG/162/2023	0	M31587856	QQN0898	Indeferido
PMMG/163/2023	0	M31585745	RJB3D50	Deferido
PMMG/164/2023	0	M30582508	AUK0880	Indeferido
PMMG/165/2023	0	M31587703	LRA8844	Indeferido
PMMG/166/2023	0	M31582252	LLG4142	Indeferido
PMMG/167/2023	0	M31586828	LPK5J76	Deferido
PMMG/168/2023	0	M31586879	KYQ7E03	Indeferido
PMMG/169/2023	0	M31586859	KYQ7E03	Indeferido
PMMG/37/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31582571	RKE8F39	Indeferido
PMMG/170/2023	0	M31587651	KYA7589	Deferido
PMMG/171/2023	0	M31584228	AUH3008	Deferido
PMMG/172/2023	0	M31584959	GZA1B52	Indeferido
PMMG/173/2023	0	M31587711	LUI4E93	Indeferido
PMMG/174/2023	0	M31585568	RKL3I80	Indeferido
PMMG/177/2023	0	M31587907	LUA1H90	Deferido
PMMG/178/2023	0	M31587057	QMS4E48	Indeferido
PMMG/179/2023	0	M31587918	KRH8I72	Deferido
PMMG/180/2023	0	M31584616	SRJ4G63	Deferido
PMMG/183/2023	0	M31586076	RJA8H69	Indeferido
PMMG/187/2023	0	M31584995	LMB6965	Indeferido



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



CONVITE

Mangaratiba, 30 de Abril de 2024.

Considerando o disposto no Artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil que prevê que “Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”, em que “assegurar a efetividade desse direito é de incumbência do Poder Público;

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe em seu Art. 1º. o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelecendo os critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

Considerando a importância e necessidade de conservação dos recursos naturais municipais, a manutenção do equilíbrio ecológico e visando contribuir para o planejamento e ordenamento territorial e a construção de uma cidade mais sustentável.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem a honra de convidar a todos para participar das consultas públicas, tendo como proposta a criação de Unidade de Conservação “**Área de Proteção Ambiental Ilha Verde**”. As consultas públicas ocorrerão nos respectivos dias, lugares e horários:

- **15 de Maio de 2024** - 8h - Sede do Parque Estadual Cunhambebe, situado na estrada da cachoeira s/n, Sahy.
- **20 de Maio de 2024** - 8h - Centro Cultural Cary Cavalcanti, situado na Rua Fagundes Varela nº 146, centro, Mangaratiba.

Atenciosamente,

Claudio Vinicius Passos Maia
Secretário de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023

Claudio Vinicius Passos Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SMMA
Portaria nº1324 /2023

Sahy Village Shopping e Conveniência, Av. Vale do Sahy s/n, sala 212 -Sahy Mangaratiba / RJ
Cep: 23860-000 - Tel.: (21) 2789-6000 Ramal:6177
meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.020, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

*CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO
DO PLANO E DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Art. 92, VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal n.º 11.445/07;

CONSIDERANDO as Diretrizes para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), sistematizadas pelo Ministério das Cidades através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 917, de 07 de abril de 2014, que aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico, dentre outros provimentos, que tendo em vista a necessidade de sua revisão;

CONSIDERANDO que é competência concorrente a promoção de programas de saneamento básico, na forma do inciso IX, do Art. 23, da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência do saneamento básico afeta a qualidade de vida, mormente a saúde pública, e que é afeto a dignidade humana, devendo ser proporcionada a todos o acesso universal ao Saneamento Básico com qualidade;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de organização administrativa do processo, da participação e comunicação social;

CONSIDERANDO que o município deve adotar e promover a prestação adequada dos serviços, com atendimento pleno aos usuários, observados os princípios da regularidade, da continuidade, da eficiência, da segurança, da atualidade, da generalidade, da cortesia, da modicidade tarifária, da utilização racional dos recursos hídricos e da universalização dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que o processo de concessão promovido pelo Estado do Rio de Janeiro, por meio da Concorrência Internacional 01/2020, não contemplou o município de Mangaratiba;

CONSIDERANDO que em atenção ao que determina o novo marco do saneamento básico o município deve elaborar e publicar seu plano de saneamento;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Especial de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico responsável pela coordenação e pela operacionalização do processo de revisão da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Mangaratiba.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput será subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º A Comissão será responsável pela coordenação, orientação, assessoramento e acompanhamento da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, composta por representantes das seguintes instituições e seus respectivos suplentes:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Gabinete do Prefeito
 - 1. Adilson Câmara – Titular
 - 2. Jonathan Marins Aguiar - Suplente
- b) Secretaria de Administração
 - 1. Daniele Secchin de Mello Monteiro – Titular
 - 2. Graciele Genuel Nogueira - Suplente
- c) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMO;
 - 1. Márcio Souza Gomes – Titular;
 - 2. Luiz Carlos de Jesus Auler – Suplente.
- d) Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPT;
 - 1. Leonio da Silveira Dias– Titular;
 - 2. Ailton Soares – Suplente.
- e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA;
 - 1. Claudio Vinicius Mansores Passos Maia – Titular;
 - 2. Leonardo Gonçalves Machado – Suplente.
- f) Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
 - 1. Naian Araújo Bichara – Titular;
 - 2. Bruno Sidnei Vasques da Silva – Suplente.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

- g) Secretaria Municipal de Habitação - SMH;
1. Antonio Marcos Rodrigues Zichtl – Titular;
 2. Lucas dos Santos Viana – Suplente.

§ 1.º O titular do Gabinete do Prefeito presidirá e coordenará esta Comissão podendo, ainda, convocar outros órgãos afins quando necessário, bem como requerer informações, solicitar estudos e recomendar a contratação de empresa especializada para auxiliar na execução de trabalhos técnicos.

§ 2.º Caberá à Comissão, em relação à participação social, estabelecer o cronograma de debates, seminários e audiências públicas, abertas a população para discussão e participação.

§ 3.º Caberá à Comissão, em relação à comunicação social, estabelecer mecanismos de disponibilização, repasse e facilitação da compreensão das informações para que a sociedade possa contribuir e fazer suas escolhas nos trabalhos de planejamento.

§ 4.º Os integrantes da Comissão Especial de Revisão do Plano e Política Municipal de Saneamento Básico não serão remunerados por integrá-la.

Art. 3.º A Comissão Especial de Revisão do Plano e Política Municipal de Saneamento Básico deverá concluir o plano de saneamento municipal em conformidade com as disposições do marco legal do saneamento básico.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se os decretos 4.602/2021, 4.607/2021, 4.835/2023, 4.859/2023 e 4.871/2023**, além das disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de abril de 2024.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.021, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Altera a Alínea b do Artigo 3º do Decreto n.º 4.884, de 22 de agosto de 2023, que “Cria a Comissão de Avaliação de Processos Licitatórios e de Contratos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 37, da Constituição Federal,

DECRETA:

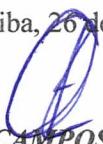
Art. 1º Fica alterada a Alínea b do Artigo 3º do Decreto n.º 4.884, de 22 de agosto de 2023, que criou a Comissão de Avaliação de Processos Licitatórios e de Contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º ...

- a) ...*
- b) Jacques Barbosa Pereira – Secretário Municipal de Fazenda;*
- c) ...”*

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 26 de abril de 2024.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges
Cristiane Mello

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal